

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 - TERMO  
DE DOAÇÃO DE LOTE URBANO**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, brasileiro, casado, XXXXX-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado **DOADOR** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ARAPUTANGA - EQUOARA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.959.623/0001-33, com sede na Av. João Marques Luiz, 375, Bairro Cidade Alta, Araputanga –MT, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1.512/2022 e Estadual pela Lei Estadual nº 12.285/2023, neste ato representada por sua presidente, Sra. **JOELMA SOARES BELIATO**, brasileira, em união estável, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXX-3 SEJUSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 890.XXX.XXX-20, neste ato denominado **DONATÁRIA**, tem entre si justos e contratados o presente contrato que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

**1.1** - O imóvel objeto de doação é a área total de **32.191,49m<sup>2</sup> (trinta e dois mil e cento e noventa e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados)**, situado no Parque Industrial e Tecnológico do Município de Araputanga/MT, no perímetro urbano da cidade, conforme Lei Municipal nº 1.666/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1** – O valor do imóvel doado é de **R\$ 643.829,80 (seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, conforme avaliação realizada por este ente municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL**

**3.1** - Ao **DONATÁRIO** é entregue desde já a posse do lote pelos **DOADORES**, até que lhe seja outorgada a Escritura definitiva.

**3.2** - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivos do **DONATÁRIO**, todos os impostos, taxas contribuições fiscais de qualquer natureza, própria e nas repartições competentes, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas como Registro deste Contrato, lavratura de escrituras, ITBI e Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS SOBRE O LOTE**

**4.1** - Os **DOADORES** se comprometem a outorgar a Escritura definitiva ao **DONATÁRIO** após o devido registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - Declara o Donatário, que em caso de denúncia procedente, em que for verificada a irregularidade de sua posse e propriedade do imóvel doado, sofrerá as sanções previstas em lei, e ainda terá a reversão em favor do Município de Araputanga, da área doada.

**5.2** - O presente instrumento de doação é definido no Art. 538 do Código Civil como o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para outra (donatário) que aceita, por prazo indeterminado, e sem qualquer custo ao donatário como forma de aquisição ou encargos.

**5.3** - As partes elegem o Foro da Comarca de Araputanga/MT para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

**5.4** - E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Araputanga/MT, 25 de junho de 2024.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DOADOR**

**ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE ARAPUTANGA - EQUOARA**

**CNPJ nº 36.959.623/0001-33**

**JOELMA SOARES BELIATO**

**DONATÁRIO**

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2024.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2024.**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde\_ CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o ART. 28 da Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022, **CONVOCA** os membros deste conselho para participarem da reunião Ordinária que acontecerá no dia 10/07/2024, Quarta-feira, às 14:00h, na sala deste colegiado, situada Rua Sebastião Francisco de Almeida, nº 471, São Sebastião – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguintes pautas:

1- Reestruturação da Comissões para subsidiar o Conselho Municipal de Saúde em acompanhamento da execução das ações do Sistema Único de Saúde.

2- Outros informes.

**ATENÇÃO!!** No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

**MEMBROS TITULARES:**

- 1- Hudson Cunha Ramos
- 2- Wanderson Floriano da Silva
- 3- Maria Jerônima Nunes Batista de Souza
- 4- Viviane Seben Marquezini
- 5- Jose Ricardo Ribeiro
- 6- Matheus Silva Fernandes
- 7- Priscilla Cristina da silva
- 8- Vanise Aparecida Silva Pereira de Carvalho
- 9- Chrisciany Moraes Pereira França
- 10- Kelly Bethânia Riccely da Silva Oliveira
- 11- Elza Dias de Oliveira Carvalho

12- Irani Fernandes da Silva

13- Amanda Pires Carleto

14- Gleide Aparecida da Souza

**MEMBROS SUPLENTE:**

1 – Jussara Araújo Pereira França

2- Lucas Soares Pereira

3- Adriana Campos

4- Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha

5 – Rodrigo Camilo De Souza

6- Maria do Socorro Lima

7- Mariony Soares de Oliveira

8- Adelson Luiz Batista

9- Claudinéia A. Santos